



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo Decreto Legislativo nº 86, de 8 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município através do Decreto Municipal nº 017, de 27 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 91 de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para registro, transparência e organização dos processos de contratação emergencial destinados ao enfrentamento da emergência, incluindo os das Organizações Sociais de Saúde (OSS)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)**, destinados a realização das despesas para enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO I, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será reforçada e fonte de recurso criada em dotações abertas por crédito extraordinário no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Para acorrer às despesas com o reforço e abertura do Crédito Extraordinário autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, especificadas, detalhadamente, no ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.


Paulo Roberto Leite de Arruda
Prefeito

ANEXO I
AO DECRETO Nº 001/2021



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO I
AO DECRETO Nº 001/2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA
ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática:	10.122.1005.1.000	
Título da Ação:	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – INVESTIMENTOS	
Sub-detalhamento da Ação:	Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	
NATUREZA DA DESPESA	 FONTE DE RECURSO	 VALOR
4.4.90.51	Governo Federal – COVID – 19	R\$ 1.200.000,00
4.4.90.52	Governo Federal – COVID – 19	R\$ 1.500.000,00
	SubTotal	R\$ 2.700.000,00
Classificação Funcional Programática:	10.122.1005.2.000	
Título da Ação:	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – CUSTEIO	
Sub-detalhamento da Ação:	Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	
NATUREZA DA DESPESA	 FONTE DE RECURSO	 VALOR
3.3.90.30	Governo Federal – COVID – 19	R\$ 2.000.000,00
3.3.90.36	Governo Federal – COVID – 19	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39	Governo Federal – COVID – 19	R\$ 4.000.000,00
	SubTotal	R\$ 7.000.000,00
	TOTAL	R\$ 9.700.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA
ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática:	08.244.0810.2.xxx	
Título da Ação:	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – CUSTEIO	
Sub-detalhamento da Ação:	Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS, compra de alimentos, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais, conforme Portaria nº 369/2020.	
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.50.43	Governo Federal – COVID – 19	R\$ 200.000,00
3.3.90.30	Governo Federal – COVID – 19	R\$ 400.000,00
3.3.90.36	Governo Federal – COVID – 19	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	Governo Federal – COVID – 19	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 800.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO II
AO DECRETO Nº 001/2021
DA REDUÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	(160) 9.9.99.99	01 – Ordinário	R\$ 2.000.000,00
08.123.0812.2.2.0002	Subvenções Sociais	(780) 3.3.50.43	313 – Transferência do Tesouro Municipal	R\$ 200.000,00
08.243.0820.2.0348	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(932) 3.3.90.39	01 – Ordinário	R\$ 100.000,00
08.243.0809.2.2.135	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	(822) 3.3.90.36	311 – Transferências do FNAS	R\$ 100.000,00
08.122.0801.2.0017	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	(922) 3.3.90.32	01 – Ordinário	R\$ 100.000,00
08.122.0802.2.0302	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(767) 3.1.90.11	313 – Transferência do Tesouro Municipal	R\$ 200.000,00
08.123.0812.2.2.0002	Subvenções Sociais	(781) 3.3.50.43	311 – Transferências do FNAS	R\$ 100.000,00
10.302.1002.2.0094	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(321) 3.3.90.39	214 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio	R\$ 2.500.000,00
10.301.1001.2.0294	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(233) 3.1.90.11	214 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio	R\$ 1.200.000,00
10.302.1002.1.0041	Obras e Instalações	(288) 4.4.90.51	211 – Impostos e Transferências de Impostos – Saúde	R\$ 800.000,00
10.303.1003.2.0095	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	(409) 3.3.90.32	214 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio	R\$ 200.000,00
04.122.0420.2.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(507) 3.1.90.11	01 – Ordinário	R\$ 300.000,00
04.122.0402.2.0032	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(134) 3.1.90.11	01 – Ordinário	R\$ 500.000,00
04.122.0416.2.0119	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(162) 3.1.90.11	01 – Ordinário	R\$ 300.000,00
20.122.2001.2.0072	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(412) 3.1.90.11	01 – Ordinário	R\$ 200.000,00
26.782.2006.2.0323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(653) 3.3.90.39	01 – Ordinário	R\$ 500.000,00
13.392.1303.2.0065	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(307) 3.3.90.39	01 – Ordinário	R\$ 700.000,00
20.606.2008.2.0352	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(486) 3.3.90.39	01 – Ordinário	R\$ 500.000,00
			TOTAL	R\$ 10.500.000,00


Paulo Roberto Leite de Arruda

Prefeito